

logo q. entrei neste governo. Devo segurar a Vm.^{ces} q. esta será a ultima vez, q. lhes falle neste particular. Deos g.^e a Vm.^{ces}. S. Paulo a 20 de Novbr.^o de 1779. A carta incluza p.^a os officiaes da camera de Ubatuba, q. hé sobre a mesma matr.^a, lhes remeterão Vm.^{ces}. // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

Foi outra carta do mesmo teor, e com a mesma data p.^a os of.^{es} da camr.^a da V.^a de Ubatuba.

P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Ytú Vicente
da Costa Taq.^o Goes e Ar.^a

Em conseq.^a da carta de Vm.^{ces} de 16 de Nobr.^o remeto por Bartolomeo Bicudo a Joze escravo do Cap.^m Fran.^{co} Montr.^o, p.^a Vm.^{ces} com a segurança delle lhe não fugir, se servir delle p.^a o quilombo, p.^a q. o intenta por guia, de q. espero Vm.^{ces} dê conta, apanhando todos os comprehendidos nelle, como tambem dos q. furtarão essa rapariga, como me aviza o Juiz ordinar.^o dessa villa, e a todos os seus companhr.^{os}, o q. confio da activid.^e de Vm.^{ces}.

Fico na certeza do pardo Manoel da Costa, e Dom.^{os} preto não serem comprehendidos na culpa, porq foram presos, o q. estimo, e q. estes lhes possão servir p.^a as intentadas dilig.^{as}.

Aprovo a q. Vm.^{ces} fez de expedir os 16 homens armados com os dous Capn.^{os} do Mato, e espero, q. Vm.^{ces} ao mesmo tempo se não descuide de atacar o resto dos quilombos, q. o anno passado forão apanhados. D.^a g.^a a Vm.^{ces}. S. Paulo a 20 de Novbr.^o de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a João Leme de Frias, Juiz Ordr.^o
na V.^a de Ytú.

Tenho recebido tres cartas de Vm.^{ces} de 4 16. e 17 do corr.^{to} mez, em cujas repostas sou a dizer-lhe, q. Bartolomeu Bicudo entregou nesta cid.^a, e cadeya os dous presos culpados de morte, e tres escravos apanhados no quilombo, q. se acha junto ao Rio Sorocaba. Fico na certeza de Vm.^{ces} entregar ao Cap.^m mor os forros, q. se entendia serem linguas daquelle quilombo, q. o mesmo Cap.^m Mor me segura não estarem comprehendidos nelle, e lhe serem precisos p.^a as de-

pendencias, q. a este resp.^{to} lhe encarrego. Persuadido, a q. Fran.^{co} Ferr.^a de Castilho não voltou p.^a essa villa com os prezos p.^a malicia, Vm.^{co} o porá em sua liberd.^a.

Deve Vm.^{co} proceder logo a devaça sobre o rapto, q. cometerão eses calhabolas da moça, q. se achava em caza da viuva de Bartolomeu Frz, faz.^{do} toda a dilig.^a possível, p.^a q. os culpados sejam nomeados pelos seus legitimos nomes, p.^a serem castigados, q.^{do} forem apanhados, como espero, confr.^o merece o seo gr.^o delito. O mesmo Bartolomeu Bicudo leva p.^a entregar ao Cap.^m Mor dessa villa o escravo Joze do Cap.^m Fran.^{co} Montr.^a, por assim ser precizo ao serviço de S. Mag.^a. D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 20 de Novbr.^o de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a o Cap.^m de Infantr.^a Aux.^{or} de Mogymerim
Andre Corr.^a de Lacerda.**

Logo q. Vm.^{co} receber esta, fará entregar ao p.^{co} os seis escravos, e escravas constantes da escritura de venda, q. nesta vai incluza, a qual foi feita por Fran.^{co} Tomé Roiz, e sua mulher Escolastica de Souza, mor.^{es} na Freg.^a de Mogy do Campo, no anno de 1777 ao Cap.^m Fran.^{co} Per.^a Mendes, assist.^a nesta cid.^e advirto a Vm.^{co}, q. não haverá atendivel motivo, q. lhe embarace o cumprim.^{to} desta ordem, nem q. faça demorar a referida remessa dos escravos incluidos na mencionada escritura. Deos g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 21 de 9br.^o de 1779. Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

**P.^a o Cap.^m Mor da V.^a da Parnaíba
Antonio Corr.^a de Lemos Leyte**

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{co} de 18 do corr.^{to}, em cuja resposta sou a dizer-lhe q. a carta incluza mandará Vm.^{co} entregar ao Director Aleixo da Fonseca Maciel, aq.^m ordeno, me dê o motivo, porq. soltou esse indio, m.^{co}, e filhas, q. se achavão prezas por Vm.^{co} a m.^a ordem.

Que em virtude della continûe Vm.^{co} em ver como puder prender ao indio Severo Antonio, e os mais, q. traz agregado a si; e p.^a q. Antonio Vaz Pinto entregue os q. se achão no seo sitio, Vm.^{co} lhe mandará entregar a Portaria incluza p.^a hum official da ordenança. Deos g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 26 de Novbr.^o de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

